



Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

Chamada Pública para Seleção de Diretor-Geral da RNP 2024

SUMÁRIO

SOBRE A RNP	3
RESPONSABILIDADES DA FUNÇÃO – DIRETOR-GERAL RNP	3
CRITÉRIOS PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR-GERAL.....	4
REQUISITOS DESEJÁVEIS.....	5
INSCRIÇÕES.....	6
PROCESSO DE SELEÇÃO	7
SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.....	7
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DIRETOR-GERAL* DA RNP

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) convida a participar do processo de seleção para a posição de **Diretor-Geral***.

SOBRE A RNP

A RNP tem como missão promover o uso inovador de redes avançadas e visa ser reconhecida pela sociedade brasileira como a instituição que, fazendo o uso inovador das TIC, provê a integração global da comunidade acadêmica, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e da pesquisa e colaborando com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico do país.

A RNP trouxe a internet para o Brasil. Hoje sua rede chega a todas as unidades da federação e está conectada às demais redes de educação e pesquisa na América Latina, América do Norte, África, Europa, Ásia e Oceania por meio de cabos de fibra óptica terrestres e submarinos.

Como uma organização criada em 1989 pela comunidade acadêmica brasileira e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a RNP continua orientando suas estratégias e governança pela participação da sociedade e do governo em seu Conselho de Administração. A RNP é por essência uma instituição de conhecimento e articulação, voltada para a viabilização e a gestão de soluções inovadoras de interesse público.

O Sistema RNP é atualmente composto por 800 instituições clientes, em cerca de 1.500 campi de universidades, institutos federais, unidades de pesquisa, museus, hospitais universitários e ambientes de inovação, beneficiando 3 milhões de alunos, 180.000 pesquisadores, mais de 3.800 programas de pós-graduação, além de grandes projetos de ciência, parques tecnológicos e redes de colaboração temáticas.

A RNP é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e mantida em conjunto com Educação (MEC), Comunicações (MCom), Saúde (MS), Defesa (MD) e Cultura (Minc), que participam do Programa Interministerial RNP (Pro-RNP). A RNP também é a coordenadora responsável pelos Programas Prioritários de Informática em Internet Avançada (PPI-RNP) e em Saúde Digital (PPI SD), conforme resoluções do Comitê da Área de Tecnologia da Informação/MCTI.

Informações mais detalhadas sobre a instituição podem ser encontradas no site (www.rnp.br).

RESPONSABILIDADES DA FUNÇÃO – DIRETOR-GERAL RNP

* O uso do masculino singular segue a norma culta da Língua Portuguesa, implicando em neutralidade, ou seja, não visa nenhum tipo de distinção de gênero.

Para além das competências estatutárias, o Diretor-Geral tem as seguintes responsabilidades:

Alcançar os objetivos estratégicos da Organização Social RNP (RNP/OS) para o período 2021 – 2030 do Contrato de Gestão mantido com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); como constam no Plano Diretor da Organização Social RNP:

https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=https%3A//www.rnp.br/arquivos/documents/Contrato%20de%20gest%C3%A3o%202021-2030_anexo%20II.pdf%3FVersionId%3D.RxhxQ.S6avnsGLzpuMvBzJOJ_12Qg9r

- Curto prazo – gestão da transição na representação do Poder Público e execução da estratégia e planos acordados no Contrato de Gestão;
 - Médio prazo – Revisão e atualização da Estratégia; e
 - Longo prazo – preparação para a renovação do Contrato de Gestão 2030-2040.
- Criar as condições para que a RNP tenha os recursos para atingir os objetivos do contrato de gestão: capital humano, estrutura organizacional, ferramentas e modelo de gestão;
 - Desenvolver alianças estratégicas, tanto com órgãos públicos como com empresas privadas e sociedade civil;
 - Impulsionar a inovação tecnológica e de modelo de negócio – internamente e externamente;
 - Inspirar e liderar o capital humano rumo à transformação necessária;
 - Garantir a governança, com prestação de contas e responsabilização; e
 - Impulsionar a ciência e educação para todos, fornecendo a melhor plataforma digital para educação, pesquisa e inovação no Brasil até 2030, continuando a atender às necessidades e expectativas da comunidade beneficiária do Programa Interministerial RNP.

CRITÉRIOS PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR-GERAL

Requisitos Obrigatórios

- O candidato ao cargo de Diretor-Geral precisa ter atuação e experiência profissional comprovada na direção e/ou gestão de organizações do setor público e/ou privado, na área de atuação da RNP, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, auferidos pela soma dos períodos dos cargos ocupados;
- O candidato não pode ter sido condenado por sentença transitada em julgado, em processo criminal nos últimos 4 (quatro) anos;
- O candidato não pode ter sido julgado culpado, nos últimos 4 (quatro) anos, em inquérito administrativo ou sindicância no âmbito de instituições da administração pública, tendo por objeto a prática de ato de improbidade administrativa; e
- O candidato não pode ser sócio de nenhuma empresa, fornecedora ou cliente da RNP, ou qualquer outra relação que possa se caracterizar como conflito de interesses.
- O candidato deve possuir:

- Pós-graduação *stricto sensu* concluída ou titulação superior; e
- Fluência nos idiomas inglês e espanhol.
- Disponibilidade para trabalho presencial em Brasília;
- Disponibilidade para viagens nacionais e internacionais; e
- O candidato que não preencher os requisitos acima não será considerado apto para o cargo de Diretor-Geral e, portanto, será desclassificado do processo de seleção.

REQUISITOS DESEJÁVEIS

Experiência profissional

É desejável que o candidato demonstre, por meio de informações, documentos e entrevistas, o atendimento ao maior número das seguintes qualificações profissionais:

- Liderança de negócios de base tecnológica;
- Gestão de políticas públicas, acompanhamento e avaliação institucional;
- Gestão de organizações empresariais ou sociais, especialmente quanto à performance econômico-financeira;
- Articulação e parceria com as esferas institucionais (governo, órgãos públicos e privados e da sociedade civil);
- Gestão de riscos e conformidade;
- Atuação em diretoria colegiada e com órgãos de governança corporativa (Conselho de Administração, Comitês, entre outros);
- Gestão de equipes sêniores (diretores e/ou gerentes);
- Exposição ao macroambiente de gestão, execução e *accountability* pública de Organização Social Federal ou em Redes de Educação e Pesquisa; e
- Gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aberta.

Conhecimento e Competências

- Conhecimento nos eixos de atuação relacionados ao cargo: desenvolvimento tecnológico, engenharia e operações de rede, serviços de comunicação e colaboração, empreendimento de soluções em TIC, capacitação e disseminação de conhecimento, e gestão e desenvolvimento organizacional;
- Capacidade de empreender iniciativas baseadas em arranjos comunitários;
- Capacidade de formular propostas de valor usando tecnologias e modelos emergentes;
- Planejamento e orientação para resultados;
- Capacidade de liderar, avaliar e desenvolver pessoas;

- Trabalho colaborativo em organizações/times virtuais;
- Gestão de Conflitos;
- Articulação e parceria com as esferas institucionais (governo, órgãos públicos e privados e da sociedade civil); e
- Participação em boas práticas de ESG.

Qualificações pessoais:

- Inteligência emocional: cooperação, empatia e flexibilidade;
- Escuta ativa, comunicação e influência;
- Proatividade;
- Eficácia analítica;
- Conduta ética; e
- Resiliência e previsibilidade.

INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever através do formulário digital disponível em <https://selecao.dg.rnp.br/> até o dia **30 de setembro de 2024**. A inscrição será considerada válida quando o candidato receber a confirmação de forma automática pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O processo de seleção incluirá análise das informações submetidas, teste psicométrico e entrevistas.

Dentre as informações solicitadas no formulário estão:

- Dados pessoais e de identificação;
- Experiência profissional;
- Referências Profissionais com dados para contato – gestores imediatos, pares e subordinados;
- Formação Acadêmica;
- Motivação para candidatura à vaga;
- Visão de futuro para RNP;
- Competências técnicas e comportamentais;
- Endereços de redes sociais; e
- Atividades complementares.

Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- Currículo descrevendo sua experiência profissional, acadêmica e técnica, experiência de gestão e resultados alcançados (máximo de 3 páginas); e
- Comprovantes de conclusão de graduação, pós-graduação e certificações.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o cargo de Diretor-Geral da RNP será executado sob a responsabilidade do Conselho de Administração da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), que receberá, do Comitê de Seleção, órgão responsável por definir e divulgar os critérios e procedimentos do processo seletivo ao cargo em questão, uma lista tríplice, elaborada a partir da seleção dos candidatos.

A partir da lista tríplice, o Conselho de Administração elegerá um dos candidatos para a vaga de Diretor-Geral.

É vedada a participação do processo seletivo dos membros do Comitê de Seleção e de seus familiares até 3ª grau.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O Comitê de Seleção reunir-se-á, após o término do período de inscrições, para realizar a avaliação dos postulantes, de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa - A primeira etapa do processo de seleção é eliminatória e constará da verificação do atendimento dos requisitos obrigatórios explicitados neste documento e da avaliação dos dados constantes no formulário a ser preenchido pelos candidatos, com seus respectivos documentos comprobatórios. Complementarmente, será feita uma avaliação das informações do candidato com os requisitos para a posição, de forma a verificar a adequação ao cargo. Ao final desta etapa, os candidatos aptos a continuar participando do processo de seleção serão avisados por e-mail.

2ª Etapa - Serão feitas entrevistas virtuais com apoio especializado, onde os candidatos poderão discorrer sobre suas experiências e competências que os qualificam à vaga. Ao término dessa etapa, os candidatos que apresentarem os requisitos necessários serão convidados a continuar no processo através de e-mail individual.

3ª Etapa - Os candidatos serão convidados a participar de teste psicométrico, a ser realizado de forma virtual e individual. A partir dos resultados, os candidatos com melhor adequação à posição serão selecionados e comunicados.

4ª Etapa – O Comitê de Seleção irá conduzir entrevistas com cada um dos candidatos selecionados na etapa anterior. A partir dessas entrevistas, serão selecionados até 3 candidatos que comporão a lista tríplice a ser apresentada ao Conselho de Administração.

5ª Etapa – O Conselho de Administração poderá conduzir entrevistas presenciais com os candidatos finalistas e deliberará sobre a escolha do candidato da lista tríplice.

Ao final do processo, os candidatos não habilitados serão avisados por e-mail. O resultado oficial

do processo seletivo tornar-se-á público por meio do site da RNP (www.rnp.br).

Os candidatos terão 1 (um) dia útil para solicitar esclarecimentos através do e-mail (comite.selecaodg@rnp.br). O Comitê de Seleção terá 2 (dois) dias úteis para responder aos candidatos.

Nos termos do Art. 29, § 4 do Estatuto Social da RNP, na hipótese de veto, pelo Conselho de Administração, da lista tríplice ou de qualquer dos indicados, o Comitê de Seleção procederá a novas indicações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O mandato do candidato selecionado será de 4 (quatro) anos, no período de abril de 2025 a abril de 2029.

Nos termos do Art. 30, parágrafo único do Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá deliberar pela reeleição do Diretor-Geral em exercício, para os mandatos subsequentes, baseada na avaliação periódica do Diretor-Geral e no desempenho da organização, hipótese em que fica dispensada a realização de processo seletivo.

O regime de contratação para este cargo é como celetista efetivo, ou como cedido, caso seja servidor público.

O candidato que vier a ser contratado estará sujeito as Políticas internas e Regulamento de Recursos Humanos da RNP (https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=https%3A//www.rnp.br/arquivos/documents/regulamento_rh_2013.pdf%3FVersionId%3DMP0dxaaZmsqiPyGvZBRloYqPcYQnRM.o).

O pacote de remuneração de Diretor-Geral é composto por:

- remuneração fixa (salário-base) mensal de R\$ 45.863,47;
- remuneração variável anual associada a metas de desempenho; e
- benefícios.

Será passível de eliminação o candidato que omitir informações ou tiver faltado com a verdade em qualquer das etapas do processo seletivo ou que cometa ato desabonador comprovado de conduta.

As questões ou omissões referentes a esta chamada pública poderão ser esclarecidas por e-mail ao Comitê de Seleção da RNP (comite.selecaodg@rnp.br).

